



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.284 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **Função Gratificada – FG**, correspondentes aos Símbolos FG-3 (50%) e FG-4 (25%), conforme discriminados abaixo:

NOME	PERCENTUAL
ROSEMERE SANTANA DA FONSECA	25%
TATIANA MATOS DE OLIVEIRA	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo